

INTERESSADOS

EJ/SETEJ - ESCOLA JUDICIAL - SETOR DE ESTÁGIO E TREINAMENTO
taciana.lessa - TACIANA MEDEIROS DE LUNA LESSA

Considerando o Memorando da Secretaria de Licitações, doc. 23, o despacho da Diretora da SOF, doc. 5 e o Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa, doc.25 , **RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação referente à participação de 30 Magistrados/Servidores no curso " AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS DO PROCESSO EM TEMPO DE PANDEMIA" , a ser realizado no período de 10/06 a 13 do mês de julho, na modalidade on line.

A despesa, ao custo total de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), reger-se-á pelo inciso II, art. 25, c/c art. 13, VI da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº. 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, sendo adjudicada em favor da ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DA 6ª REGIÃO, com endereço Av. Agamenon Magalhães 2656, Espinheiro, Recife - PE, com conta-poupança de nº. 862-1, na Ag. 2679-c, do Banco Bradesco.

Vale ressaltar que, de acordo com a recomendação do TCU (através do acórdão 1336/2006-Plenário e do que consta no item 2.3.7 do Relatório Final de Auditoria, encaminhado a este Tribunal pelo CSJT.SG.ASCAUD, fica dispensada a publicação do ato de ratificação da inexigibilidade de licitação por estar a despesa com valor abaixo de R\$ 17.600,00.

Maceió, 01/06/20.

Des. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR

Diretor da Escola Judicial TRT19

